



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 20/04/05

Chagas

Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado

FABIO

NOVA

para relatar.

Em 22/05/05

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

HE

Processo AL nº 39150/25 - Projeto de Lei – 73/25, “*Institui o “Dia do Pescador no Estado do Piauí”*”

Regime de Tramitação: Ordinário
Autor: Deputado Felipe Sampaio
Relator: Deputado Fabio Novo (PT)

PARECER CCJ Nº 125

I – Relatório

O referido Projeto de Lei satisfaz as exigências formais fixadas no ordenamento jurídico vigente e está redigido em conformidade com o ordenamento constitucional e infraconstitucional, satisfazendo os requisitos regimentais para sua apreciação. Não existem impedimentos de ordem constitucional, legal ou regimental, à sua normal tramitação e aprovação.

O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

Assim, configurados os requisitos legais e regimentais exigidos por esta Casa, o Relator **vota pela aprovação do projeto de lei** ora submetido à apreciação desta douta Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

II - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

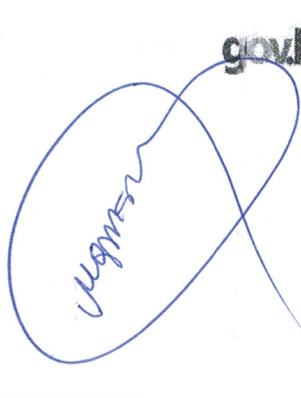
(X) pelo acatamento do Voto do Relator.

() pela rejeição do Voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 18 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO NUNEZ NOVO
Data: 05/05/2025 20:53:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deputado Fabio Novo
Relator



APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>06/05/25</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>JUSTIÇA</u>

